



Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, em exercício na VICE-CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2799/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015311-0.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE DONATO BARBOSA RODRIGUES da função de responsável pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti-PI.

Art. 2º. **DESIGNAR OSIMAR COSTA SOUSA, brasileiro(a), bacharel em direito, CPF nº 383.198.022-53, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.**

Art. 3º. O início da atividade do interino ora designado deve acontecer no prazo de até cinco (05) dias da publicação do presente *decisum*.

Art. 4º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Canto do Buriti/PI, devendo ser confeccionado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo.

Art. 5º. DETERMINAR que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, da existência de depósito prévio recolhido ou não, bem como relacionar a existência ou não de débitos contraídos pelo Cartório.

Art. 6º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e

prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, em exercício na Vice-CGJ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Vice-Corregedor**, em 25/04/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0995241** e o código CRC **807F7B37**.

1.36. SEI Nº 18.0.000009405-2

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE. COMPROVAÇÃO POR JUNTA MÉDICA. LEI COMPLEMENTAR Nº 13/1994. RESOLUÇÃO Nº 41/2016. LAUDO MÉDICO OFICIAL FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA. REQUISITOS OBSERVADOS. DEFERIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ivan da Silva Santos, Servidor / TJPI**, em 25/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

ACATE, na íntegra, os termos e fundamentos do Parecer 1537/2019 - PJPI/TJPI/SAJ, para renovar a remoção temporária da servidora **LAYLA SOARES DANIEL** da Comarca de Batalha para a Comarca de Teresina pelo prazo de 1 (um) ano a partir da expiração do último ato. À Secretaria da Presidência, para expedição da Portaria pertinente. Após, à SEAD para as anotações e comunicações necessárias. Publique-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 26/04/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.37. Portaria (Presidência) Nº 1366/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de abril de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do comando previsto no art. 9º da Resolução nº 184/2013 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atos necessários ao fiel cumprimento das disposições constantes do art. 1º, § 3º, da Resolução nº 15/2016 do TJPI;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 8 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento Nº 3828/2019 - PJPI/COM/ESP/FORESP/VARUNIESP, oriundo da Vara Única da Comarca de Esperantina-PI;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os servidores efetivos do Posto Avançado de Atendimento (PAA) de Joaquim Pires - PI se apresentem à Comarca de Esperantina -PI.

Art. 2º Determinar que a servidora Rosale Sene de Brito permaneça lotada no PAA de Joaquim Pires - PI.

Art. 3º Dispensar, a partir da presente data, o servidor Max Danízio Santos Cavalcante, matrícula nº 27869, da Função Gratificada de Secretário de Vara, FC/02.

Art. 4º Exonerar, a partir da presente data, a servidora Thayná Magalhães Maciel do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06.

Art. 5º Aos servidores do PAA será facultado o prazo de apresentação previsto no art. 24 da Resolução nº 41/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 26/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, em exercício na **VICE-CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2799/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI 19.0.000015311-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DE DONATO BARBOSA RODRIGUES da função de responsável pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti-PI.

Art. 2º. DESIGNAR OSIMAR COSTA SOUSA, brasileiro(a), bacharel em direito, CPF nº 383.198.022-53, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. O início da atividade do interino ora designado deve acontecer no prazo de até cinco (05) dias da publicação do presente *decisum*.

Art. 4º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Canto do Buriti/PI, devendo ser confeccionado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo.

Art. 5º. DETERMINAR que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, da existência de depósito prévio recolhido ou não, bem como relacionar a existência ou não de débitos contraídos pelo Cartório.

Art. 6º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que o novo interino deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

- d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
- e) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
- f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- g) providenciar certificado digital; e
- h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, em exercício na Vice-CGJ

2.2. Portaria Nº 1566/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 25 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, e considerando o disposto no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 19.0.000033114-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias e 01(uma) ajuda de custos** no valor equivalente a uma meia diária ao servidor **RÔMULO SILVA RIBEIRO**, Assessor de Magistrado, matrícula 26922, lotado na Vara única de São João do Piauí em razão do deslocamento a Comarca de **SIMÕES-PI**, no período de **05 a 11 de maio** do ano em curso e **4,5 (quatro e meia) diárias e 01(uma) ajuda de custos** no valor equivalente a uma meia diária ao Magistrado **SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR**, Juiz de Direito titular da Vara Única de Monsenhor Gil, em razão do deslocamento a Comarca de **SIMÕES-PI**, no período de **07 a 11 de maio** do ano em curso, com o fito de realizar os trabalhos do Gabinete Itinerante, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
R Ô M U L O S I L V A R I B E I R O	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)
S I L V I O V A L O I S C R U Z J U N I O R	R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)	R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)	R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2019.

MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 25/04/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1003593** e o código CRC **4B249CAE**.

2.3. Portaria Nº 1569/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 25 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, e considerando o disposto no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 19.0.000033114-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias** aos servidores **LORRAN MACÊDO BASTOS**, Coordenador judicial da CGJ, matrícula 28514, lotado na Corregedoria, **RAFAEL UCHÔA DE MACÊDO**, Assessor de Magistrado, matrícula 28132, lotado na Vara Única de União, **MARCOS AURÉLIO LEITE SOUSA DIAS**, Assessor de Magistrado, matrícula 27925, lotado na Vara única de Cocal, **THAYNÁ DE ANDRADE GOMES DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete, matrícula 28862, lotado na Vara única de Monsenhor Gil, **LUCAS COUTINHO PUTY**, Oficial de Gabinete, matrícula 27742, lotado na Vara única de Angical do Piauí, em razão do deslocamento a Comarca de **SIMÕES-PI**, no período de **05 a 11 de maio** do ano em curso, com o fito de realizar os trabalhos do Gabinete Itinerante, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor Total a ser Pago
LORRAN MACÊDO BASTOS	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)
RAFAEL UCHÔA DE MACÊDO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)
MARCOS AURÉLIO LEITE SOUSA DIAS	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)
THAYNÁ DE ANDRADE GOMES DE CARVALHO	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)
LUCAS COUTINHO PUTY	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, **DETERMINAR** que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data